



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA, DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA, ENGENHEIRO SANITARISTA, ENGENHEIRO FLORESTAL, ARQUITETO URBANISTA PROJETISTA) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE OBRAS MUNICIPAL, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS - SETOR DE ENGENHARIA.

À Exma. Senhora,
Nilma Lima
Prefeita Municipal

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor:

- 1. Necessidade da Contratação do Objeto**
- 1.1. Atender as demandas relativas às obras públicas municipais, as quais necessitam de levantamento técnico, elaboração de projetos básico e executivo, bem como demais cálculos e análises técnicas de engenharia e projetos de arquitetura, que requerem a atuação de profissional qualificado e experiente na área, atendendo as normas do CREA, CAU e ABNT.
- 1.2. O atual quadro municipal conta com apenas 01 Engenheiro e 01 Arquiteto que atuam dividindo as demandas de projetos e fiscalização de obras, sendo que a área de projetos, considerando as atuais demandas, principalmente aquelas oriundas de Convênios, está descoberta de profissionais.
- 1.3. A contratação de profissionais engenheiros e arquitetos, visa atender demanda reprimida e excedente que o atual quadro não contempla, fazendo com que a atuação do Setor de Engenharia, e por conseguinte, da Diretoria de Obras, seja ineficiente, carente por sua vez de maior quantitativo destes profissionais para a regular produção de projetos, acompanhamento de obras e apoio técnico para o Setor de Licitações durante os Certames Licitatórios de obras públicas.
- 1.4. Considerando a latente necessidade de complementar e reforçar o atual quadro, a contratação destes profissionais tem o objetivo de aumentar a produtividade do Setor e viabilizar em maior número, a licitação de obras públicas de infraestrutura e mobilidade municipal, infraestrutura em saúde e infraestrutura em educação. Diante da momentânea impossibilidade da pronta resolução da atual deficiência pela realização de concurso público, este por sua vez que demanda criação de vagas e remuneração, aprovação legislativa, bem como a própria realização de todos os procedimentos legais necessários a efetivação das contratações, a Secretaria de Obras e Urbanismo opina pela imediata abertura de Chamamento Público para estes profissionais, através da prestação de serviço por produção em carga horária semanal, na condição prestador de serviço e remuneração pré-estabelecida através de média de preço praticada no mercado para a atuação destes profissionais nesta área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- 1.5. A adoção do procedimento de Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação, com base na inviabilidade de competição de que trata o Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, surge da necessidade de abrir o leque da contratação para quantos profissionais estiverem aptos ao credenciamento, dada a momentânea necessidade de alocação dos profissionais e áreas de atuação.
- 1.6. Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre de praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

2. Razão da Escolha do Procedimento e Fundamentação Legal

- 2.1. O **MUNICÍPIO DE MOJU/PA**, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no **Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, por meio do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA, DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA, ENGENHEIRO SANITARISTA, ENGENHEIRO FLORESTAL, ARQUITETO URBANISTA PROJETA) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA DIRETORIA DE OBRAS MUNICIPAL, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 2.2. A presente contratação tem por base a inviabilidade de competição, considerando que Administração Pública, neste caso, visa não a escolha da melhor proposta e sim de todos aqueles que estejam aptos a prestar os serviços, mediante remuneração pré-estabelecida.
- 2.3. O credenciamento dos profissionais será na condição de **pessoa física**, segundo os critérios e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e Edital de Credenciamento.

3. Justificativa do Valor de referência estimado para a Contratação

- 3.1. A remuneração pela prestação dos serviços será regida pelo valor mensal, estabelecida pela média advinda de Pesquisa de Preço de Mercado, conforme categoria e demanda, adotados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme tabela abaixo:

QUADRO 01 – FORMAÇÃO DA EQUIPE PRINCIPAL

ITEM	CAT. PROFISSIONAL	QTD/Profissionais	UND/MEDIDA	QTD (Período mínimo da prestação dos serviços)	REMUNERAÇÃO R\$	VALOR TOTAL
1	ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA PARA OBRAS PÚBLICAS	03	MÊS	12	3.500,00	126.000,00
2	ARQUITETO URBANISTA PROJETA PARA OBRAS PÚBLICAS	03	MÊS	12	3.500,00	126.000,00
3	ENGENHEIRO FLORESTAL	01	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
4	ENGENHEIRO SANITARISTA	01	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 312.000,00

- 3.2. O prazo de vigência para realização do credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em Diário Oficial, Portal de Transparência e no Mural de Avisos da Sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- Prefeitura Municipal, prorrogável por igual período dada a necessidade da Unidade Requisitante em manter ativo o credenciamento de profissionais para cadastro de reserva ou novas contratações.
- 3.3. O prazo de vigência dos contratos decorrentes deste credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogável por igual período, por acordo entre as partes, na forma da Lei.

Moju/PA, 20 de Junho de 2022.


OSÉIAS DE MORAES GORDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOURB/PMM

Oséias de Moraes Gordo
Secretario Municipal de
Obras e Urbanismo-DAS1
Decreto nº 018/2021-P.M.M